



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO

---

**PORTARIA Nº 092, DE 07 DE MARÇO DE 2023 – SESAU.**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL  
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL  
DO CONTRATO ORIUNDO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022-  
SESAU.**

Aos sete dias de março de 2023, a Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) **THAYANNE CRISTINA PORCIANO SOARES**, Matrícula nº 090804, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.624.872-15 do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022-SESAU, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de higiene e limpeza, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

José Alexandre Bonfim Cardoso  
**Secretário Municipal de Saúde**